CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial n. 11.172, de 30 de maio de 2023, pág.145

Edital n. 115/2023 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Ciências Agrárias-Adubação Alternativa para Produção Orgânica	Karla Bethania Ledesma De Nadai	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 29 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI Diretor-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 01 /2023 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLA-GOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.192, de 18 de Maio de 2023 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov, com vistas a credenciamento de **conteudista e coordenador** para elaboração e correção de prova para Conselheiros Tutelares.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Atendendo ao disposto nos itens constante do Termo de Cooperação Técnica e seu respectivo plano de trabalho, firmado entre Escolagov e Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, abrem-se as inscrições, para conteudista e coordenador, para atender às necessidades de ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2. DO PROCESSO SELETIVO:
- 2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente em relação à elaboração e correção de provas a serem aplicadas no processo seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares, bem como na coordenação do processo.
- 2.1.1 A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.
- 2.2 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul ESCOLAGOV.
- 2.3 O Processo Seletivo integra as seguintes funções:
- 2.3.1 **Conteudistas**: elaborar questões para avaliação de conhecimento dos candidatos a cargo de Conselheiros Tutelares em diversos municípios de Mato Grosso do Sul, nas seguintes áreas de conhecimento:
- I- Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II Língua Portuguesa;
- III- Matemática;
- IV Informática básica.

Parágrafo único: O conteúdo e formato do material, definidos pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, serão divulgados após a conclusão deste certame, apenas para os candidatos aprovados.

2.3.2. **Coordenador**: coordenar o processo de elaboração das provas, correção das folhas de resposta e de ins-





trução aos municípios para aplicação das provas.

- 3. DA INSCRIÇÃO:
- 3.1. DOS REOUISITOS BÁSICOS:
 - a) ter graduação de nível superior, reconhecida pelo MEC;
 - b) ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal, ou estrangeiro com visto permanente no País:
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, no período de **05 a 15 de junho de 2023**, no endereço eletrônico <u>www.cursos.ms.gov.br</u>, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.
- 3.1.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher e anexar o curriculum vitae, conforme modelo constante no anexo I deste edital, disponibilizado para download no portal www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2023/
- 3.1.3 as inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e, consequentemente, o candidato excluído do Processo Seletivo.
- 3.1.4. O (a) candidato (a) poderá escolher somente uma das funções dispostas nos itens 2.3.1 e 2.3.2.
- 3.1.5 O candidato deverá demonstrar no seu currículo experiência comprovada na área.
- 3.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.7 O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande (MS), responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.
- 3.2. A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
 - 3.2.1 O candidato, sendo habilitado para o credenciamento, deverá encaminhar, via endereço eletrônico: capacitacao@escolagov.ms.gov.br, cópia legíveis dos documentos autenticados ou comparecer pessoalmente à sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul ESCOLAGOV, para entrega das cópias com apresentação dos documentos originais, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada, conforme abaixo:
- a) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: em caso de documentos de identidade do estrangeiro somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

- b) cópia do CPF Cadastro de Pessoa Física;
- c) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- e) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- f) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- g) Caso apresente certificado ou diploma de pós-graduação, deverá seguir os mesmos procedimentos do item f. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- **3.2.2** Em caso de não apresentação dos documentos constantes do item 3.2.1 deste Edital o candidato perderá o direito ao credenciamento.

4. DAS FASES DO JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta por duas fases:





- (I) habilitação, após a análise do curriculum vitae solicitado no item 3.1.2
- (II) Prova de Títulos;

Parágrafo 1º - Será realizada a análise curricular e posteriormente somente os candidatos habilitados terão a documentação de prova de títulos avaliada.

Parágrafo 2º - O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

Parágrafo 3º - Na fase de habilitação, caso ocorra de o candidato não atender à documentação exigida, será convocado o candidato sequinte da lista de classificação.

4.1 DA PROVA DE TITULOS:

- 4.1.1 A Prova de Títulos será realizada por meio do documento solicitado no item 3.1.2, anexado no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o quadro de pontuação abaixo, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 75 pontos.
- 4.1.2 A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as funções descritas no item 2.3 deste edital, as quais concorre o candidato, conforme o item

4.1.3. Quadro de Pontuação - Escolaridade (CUMULATIVO)

Títulos	Pontuação		
	Individual	Máxima	
Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	30		
Diploma ou Ata de Defesa com Aprovação em Mestrado	20		
Certificado ou Histórico de Conclusão de Curso de Pós Graduação/Especialização Lato Sensu	15	75	
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	10		

5. DO RESULTADO FINAL:

- 5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por função, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 5.2 A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.
- 5.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:
- a) pela comprovação de maior experiência na função escolhida;
- b) persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 5.4 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul ESCOLAGOV, para assinatura do contrato e cronograma do processo seletivo que será executado, conforme a área, em sua sede:

Parágrafo único: os Conteudistas serão atendidos individualmente, para entrega do material solicitado.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação.
- 6.2 Os recursos serão apresentados conforme instruções nas publicações dos editais de habilitação e classificação, respeitando os prazos estabelecidos acima.





7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1 O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art.74, III, "f" da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.
- 7.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:
- a) cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior.
- 7.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.
- 7.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.
- 7.4 Serão credenciados os 3 (três) candidatos com maior pontuação na função de Conteudista e 1 (um) candidato com maior pontuação na função de Coordenação.
- 7.5 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.
- 7.5.1 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 17 de 29 de março de 2022.
- 7.6 Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

- 8.1 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.
- 8.2 Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.
- 8.2.1 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.
- 8.3 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.
- 8.4 O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e aprovação pela Escolagov.
- 8.5 O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material utilizado serão cedidos à Escolagov, ficando sob sua responsabilidade, não podendo ser utilizado em qualquer outro processo seletivo.

9. DA REMUNERAÇÃO:

- 9.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022.
- 9.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.
- 9.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.





10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.
- 10.2 O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de seis meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.
- 10.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo e, caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e, em consequência, anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 10.5 À Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos e/ou técnicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.
- 10.6. Será permitido o cadastramento permanente dos interessados, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 79 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 10.7. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail pre-sidencia@escolagov.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 33216100.
- 10.8. Os candidatos, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.
- 10.9 . Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.10. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados neste edital.
- 10.11. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE, 02 DE JUNHO DE 2023

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 01 /2023 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

CURRICULUM VITAE

• O Candidato poderá escolher – UMA ÚNICA FUNÇÃO – UMA ÚNICA DISCIPLINA

Função:	Disciplina / Área de Conhecimento	
1.	1.	

I - DADOS PESSOAIS

Nome:	
Nome Social (se apropriado):	





Nome da mãe:_		Data de Na	scimento:	_//	
Endereço Reside	encial:				
Bairro:					
Cidade:		UF:			
Telefone Fixo: ()	Celular: ()			
e-mail:					
Servidor público	: () Sim () Não	Matrícula N°: _			-
Identidade:		Orgão Emissor:			
Data de Expediç	ão: /	CPF:			_
PIS/PASEP/NIS:		Data de Expediç	ão:		
Titulo de Eleitor	:	Zona:	Seção:		
Reservista:					
		do Conhocimento	Tmotitus	A w =	
Nível	Formação/ Área o	de Connecimento	Institui-	Ano	A

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Institui- ção	Ano de Iní- cio	Ano de Conclu- são
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À AREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 **ANOS**

Cursos/Oficina/ Congresso/ Semi- nário/Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária





H		
L		

5 de junho de 2023

Página 126

Diário Oficial Eletrônico n. 11.177

IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE

Cargo	Função	Instituição	Período
LOCAL ,		, de	_ de 2023.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologados as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 33/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de maio de 2023.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor(a) e Intérprete de Libras - Atendimento Educacional Especializado

01	Carlos Roberto de Oliveira Lima
02	Rutnéia Ávila Pereira

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Marcos Fábio Almeida dos	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência: do documento oficial de identidade com foto; diploma de graduação e pós-graduação; currículo lattes; e tabelas I e II do Anexo II).
	1	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "d" (Preenchimento incorreto das
02	Tamires dos Santos Oliveira	tabelas I e II do Anexo II).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social



